

## ACÓRDÃO Nº 7352/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 021.804/2009-9.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Embargante: Francisco Ferreira Mendes Junior (397.874.351-53).
4. Unidade: Prefeitura de Diamantino – MT.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial opostos por Francisco Ferreira Mendes Júnior, que tratam de irregularidades na execução do Convênio 3.353/2001, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Diamantino/MT.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

- 9.1. tornar insubsistente o item 9.1 do Acórdão 7.007/2012 – 2ª Câmara;
- 9.2. nos termos dos artigos 16, inciso II, e 18 da Lei 8.443/1992, julgar regulares com ressalvas as contas de Francisco Ferreira Mendes Júnior, dando quitação ao responsável;
- 9.3. dar ciência ao Ministério Público junto ao TCU do inteiro teor deste Acórdão para que ajuíze acerca da possibilidade de ingressar com recurso específico, como explicitado no Voto do Relator.
- 9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam aos responsáveis, ao Fundo Nacional de Saúde e à Controladoria-Geral da União.

10. Ata nº 43/2014 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 25/11/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7352-43/14-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência) e Aroldo Cedraz (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
AROLDO CEDRAZ  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Subprocurador-Geral